

TERMO DE RESCISÃO 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2014
CONTRATO 003/2015

LOCATÁRIO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG (SAAE), Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 541/69, com sede na rua Sebastião Rodrigues da Silva n.º 800, bairro Bela Vista, Viçosa – MG CEP: 36.570-211 tel.: (31) 3885-2800, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.947.276/0001-02, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. Eduardo José Lopes Brustolini**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

LOCADOR: **Sr. Ailton Simão**, brasileiro, portador do CPF: 507.293.066-15, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

CONSIDERANDO:

1. O contrato de locação celebrado entre as partes, nos termos da **Lei n.º 8.666/93**, que regulou a locação do imóvel situado na rua Joaquim Policarpo, n.º 133/103, bairro Santo Antônio, com área construída aproximadamente de 50 m², incluindo instalações sanitárias, que será utilizado como sede para abrigar os servidores do SAAE, guardar materiais e ferramentas destinados à limpeza pública do município;
2. A necessidade de rescisão contratual amigável, em razão da conveniência administrativa do LOCATÁRIO, com fundamento no art. 78, incisos XII e XVI, combinado com o **art. 79 da Lei n.º 8.666/93**;
3. O Relatório Técnico elaborado pela Equipe do SAAE para entrega definitiva do imóvel.

Resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, conforme as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 1.1 As partes, de comum acordo, rescindem o contrato de locação do imóvel supracitado, cessando os efeitos contratuais a partir da data de assinatura deste termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

- 2.1 O LOCATÁRIO compromete-se a entregar o imóvel ao LOCADOR ou a seu procurador, livre e desembaraçado de bens ou responsabilidades, até a data de assinatura deste termo.
- 2.2 O imóvel será devolvido em condições regulares de uso, ressalvadas as condições especificadas no relatório técnico mencionado e no parecer jurídico que embasou o pagamento de indenização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

- 3.1 O LOCATÁRIO realizou o pagamento de indenização ao LOCADOR no **valor total de R\$ 1.211,21 (mil e duzentos e onze reais e vinte e um centavos)** para a restauração do imóvel, conforme solicitado pelo proprietário.

3.2 O pagamento foi efetuado com base em Parecer Jurídico, Despacho do Diretor Administrativo Financeiro e em Relatório Técnico emitidos pela equipe do SAAE, os quais justificaram os valores devidos.

3.3 O LOCADOR declara ter recebido a indenização de forma integral, dando plena quitação a esse título, nada mais tendo a reclamar.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este Termo de Rescisão será publicado na forma do art. 61, parágrafo único, da **Lei nº 8.666/93**, para garantia de publicidade e transparência dos atos administrativos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

5.1 Ao final da devolução do imóvel e da execução de todas as obrigações previstas neste termo, as partes concedem-se plena, geral e irrevogável quitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este Termo de Rescisão tem caráter irrevogável e irretratável, sendo firmado pelas partes em consonância com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, e com observância da Lei nº 8.666/93.

6.2 Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa - MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Viçosa - MG, 10 de dezembro de 2024

Eduardo José Lopes Brustolini – Diretor Presidente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LOCATÁRIO

Ailton Simão - CPF nº 507.293.066-15
LOCADOR